

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

## CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A SRA. ELISÂNGELA CRISTINA APARECIDA FERREIRA DA COSTA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.259.997/0001 – 07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – Minas Gerais, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG – 6070274 SSP/MG e CPF – 025.029.726-47, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ELISÂNGELA CRISTINA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG 10.777.391, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 046.263.436-19, residente à Rua Wálter Carvalho de Avelar, 200, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Bambuí-MG, neste ato denominado **CONTRATADA**, ficando acertado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A Contratada se obriga a trabalhar para a Contratante exercendo a função de **Assistente de Serviços Gerais**, obrigando-se a executar os trabalhos designados.


**Cláusula Segunda:** A Contratada se obriga a trabalhar de 2ª à 6ª feiras, no horário de 07h00min às 13h00min, durante todo o prazo de duração do Contrato, não gerando o presente Contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

**Parágrafo único.** As horas trabalhadas extra jornada serão compensadas com folga nos primeiros dias do mês subsequente.

**Cláusula Terceira:** O presente Contrato vigorará de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Quarta:** A Contratante pagará ao Contratada a importância de R\$1.434,15 (Hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quinze centavos) por mês de serviço prestado, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos demais

*Elisângela Cristina ApF da Costa  
moque*

*M. Pereira* 



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

servidores do Poder Legislativo, que lhe será pago até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

**Cláusula Quinta:** As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Contratante, classificadas na Unidade Orçamentária própria, a saber:

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.**

**Cláusula Sexta:** Se durante a vigência do presente Contrato a Contratada der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima:** A Contratante poderá também, rescindir o presente Contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas.

**Cláusula Oitava:** O Contratado poderá ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

**Cláusula Nona:** O presente Contrato é feito nos termos da **RESOLUÇÃO 003/2020 – C.M.B.**, datada de 30 de junho de 2020, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí – MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este Contrato, com as duas testemunhas.

Bambuí, 01 de julho de 2020

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Anuênio 2020  
Contratante

*Elisângela Cristina Ap F da Costa*  
**ELISÂNGELA CRISTINA APARECIDA FERREIRA DA COSTA**  
Contratada

Testemunhas

*Maria da Silva Pereira*

NOME: *107452136-69*

CPF:

*Maria Aparecida Guimarães*

NOME:

CPF:

*528280856-00*